

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO
CARGO DE PROCURADOR DE 3ª CLASSE

EDITAL Nº 01/2005

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS, na condição de presidente do Colégio de Procuradores do Município, nos termos da Lei Orgânica do Município de Manaus e da Lei nº 781, de 30 de junho de 2004, publicada no Diário Oficial do Município de Manaus de 2 de julho de 2004, torna público que fará realizar CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, para provimento de vagas no cargo de Procurador de 3ª Classe, observadas as Instruções Especiais constantes deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - Das Disposições Preliminares

1. O Concurso será regido por este edital, realizado em Manaus pela Procuradoria-Geral do Município e executado por intermédio da Fundação Carlos Chagas, sob a coordenação e a supervisão de Comissão constituída para acompanhar a realização do concurso público mencionado no caput deste edital, presidida pelo Procurador-Geral do Município com a participação, dentre outros representantes, da Ordem dos Advogados do Brasil, seção Amazonas, em todas as suas etapas.

2. O Concurso constará de Prova de Conhecimentos Específicos I (Objetiva), Conhecimentos Específicos II (Discursiva), de caráter eliminatório e classificatório, e de Avaliação de Títulos, de caráter apenas classificatório.

3. O cargo, a escolaridade/pré-requisitos, o número total de vagas, a remuneração e o valor da inscrição são os estabelecidos a seguir:

Cargo	Escolaridade/Pré-Requisitos (a serem comprovados no ato da posse)	Nº Total de Vagas (*)	Nº de Vagas Reservadas a Portadores de Deficiência (**)	Remuneração Mensal	Valor da Inscrição
PROCURADOR	Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Superior em Direito (reconhecido e registrado junto ao MEC) Registro Profissional	17	1	R\$ 826,05	R\$ 35,00

(*) Total de Vagas (incluindo as reservadas para Candidatos Portadores de Deficiência).

(**) Reserva de Vagas para Candidatos Portadores de Deficiência, em atendimento ao § 1º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações posteriores.

II - Das Inscrições

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos requisitos e condições exigidos para o Concurso.

2. O candidato, ao se inscrever, declarará sob as penas da lei que, após a sua eventual habilitação no concurso e no ato de sua posse no cargo, satisfará as seguintes condições:

- a) ter sido aprovado no concurso público;
- b) possuir formação adequada ao provimento dos cargo a que concorre, na forma do item 3, do Capítulo I, deste Edital.
- c) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
- d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- e) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- f) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- g) possuir os requisitos exigidos para o cargo;
- h) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- i) submeter-se, por ocasião da nomeação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica - SEMAD, para constatação de aptidão física e mental;
- j) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, no ato da inscrição.
- l) conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1 No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2 deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação no ato da posse.

3. As inscrições ficarão abertas, por meio da Internet, de acordo com o item 5 deste Capítulo, no período de 5 de dezembro a 22 de dezembro de 2005, até às 20h30min (horário de Brasília), e nas agências credenciadas da CAIXA - Caixa Econômica Federal, relacionadas a seguir, em dias úteis, no período 5 de dezembro a 23 de dezembro de 2005, em seus respectivos horários de expediente:

Manaus - AM

Ag. Vitória Régia - Rua Barroso, 101 - Centro

Ag. Praça 14 - Rua Leonardo Malcher, 1862 - Centro

Ag. Teatro Amazonas - Rua José Clemente, 420 - Centro

4. Para inscrever-se nas agências da CAIXA credenciadas, o candidato deverá, no período das inscrições:

4.1 Apresentar-se nas agências da CAIXA relacionadas no item 3 deste Capítulo e:

a) adquirir o Material de Inscrição contendo o Edital de Abertura de Inscrições, Programas e Ficha de Inscrição, referentes ao Concurso Público, ao custo de R\$ 2,00 (dois reais);

b) ler as informações relativas ao Concurso Público, preencher a Ficha de Inscrição e assinar o requerimento constante do verso da Ficha de Inscrição;

c) estar munido de documento de identidade - são considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97), que deverá também ser apresentado no dia da prova;

d) entregar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, frente e verso;

e) pagar a importância de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) a título de ressarcimento de despesas com material e serviços.

4.1.1 A Ficha de Inscrição será retida pela Agência da CAIXA após sua autenticação.

4.2 No valor da inscrição estão incluídas as despesas da CAIXA relativas à inscrição.

4.3 O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

4.3.1 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

4.4 Será permitida a inscrição por procuração nas agências da CAIXA, mediante entrega do respectivo original, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação da cédula de identidade do procurador.

4.4.1 Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida. 4.4.2 Na procuração particular não há necessidade de reconhecimento de firma.

4.5 O candidato ou seu procurador é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento daquele documento.

5. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br durante o período das inscrições e, através dos links

referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

5.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.

5.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, da Internet e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições, conforme estabelecido no item 4.1, letra "e" deste Capítulo.

5.3 O candidato que realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário em qualquer banco.

5.3.1 O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

5.4 A partir de 27 de dezembro de 2005, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, (0XX11) 3721-4888, de segunda a sexta-feira, úteis, das 9 às 17 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.

5.5 As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

5.6 As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições, não serão aceitas.

5.7 O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.8 A Fundação Carlos Chagas e a Procuradoria Geral do Município de Manaus não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.9 O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

6. Ao inscrever-se no Concurso, é recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, constante no item 1 do Capítulo V deste Edital.

7. As informações prestadas na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Procuradoria Geral do Município de Manaus e a Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não

preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

8. Efetivada a inscrição, não haverá em hipótese alguma devolução da importância paga.

9. A Procuradoria Geral do Município de Manaus e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso.

10. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

11. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

12. O candidato não portador de deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la até o término das inscrições, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Núcleo de Execução de Projetos - Ref.: Solicitação/Concurso PGM/Manaus - Procurador - Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala - São Paulo - SP - CEP 05513-900).

12.1 O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

12.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

13. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

13.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

14. A qualquer tempo, poder-se-á anular inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que sejam verificadas falsidade de declarações e/ou irregularidades nas provas ou nos documentos apresentados.

III - Das Inscrições para Portadores de Deficiência

1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e do § 1º do artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/99 é assegurado o direito da inscrição para o cargo em concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras. O candidato portador de deficiência concorrerá às vagas existentes, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento), conforme o quadro de vagas constante deste Edital.

2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

3. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em

igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, via SEDEX, à Fundação Carlos Chagas.

4. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na Ficha/Formulário de Inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá encaminhar via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (A/C Núcleo de Execução de Projetos - Ref.: Laudo Médico - Concurso Público PGM/Manaus - Procurador - Av. Professor Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala - São Paulo - SP - CEP 05513-900), os documentos a seguir:

a) Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF.

b) O candidato portador de deficiência visual, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou Ampliada, especificando o tipo de deficiência.

c) O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.1 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizarse de soroban.

4.2 Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

4.3 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no:

- Item 4 - letra "a" - Serão considerados como não portadores de deficiência.

- Item 4 - letra "b" - Não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

- Item 4 - letra "c" - Não terão tempo adicional para realização das provas, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

6. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.
7. Os candidatos portadores de deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Junta Médica - SEMAD, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo, observada a legislação aplicável à matéria.
8. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.
 - 8.1 O candidato que for julgado pela Seção de Perícias Médicas inapto para o exercício do cargo, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do cargo, será desclassificado do Concurso.
9. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
10. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a deficientes.
11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
12. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria ou readaptação.

IV - Das Provas

1. O Concurso Público para provimento do cargo de Procurador será de provas de caráter eliminatório e classificatório e de títulos, de caráter classificatório. Computar-se-á a avaliação e pontuação referente a:
 - a) Prova de Conhecimentos Específicos I;
 - b) Prova de Conhecimentos Específicos II;
 - c) Títulos.
2. **A prova de Conhecimentos Específicos I constará de 100 questões objetivas, de múltipla escolha com cinco alternativas**, abrangendo os seguintes conteúdos:
 - Direito Constitucional
 - Direito Administrativo
 - Direito Tributário
 - Direito Ambiental
 - Direito Civil
 - Direito Financeiro
 - Direito Processual Civil

- Direito do Trabalho e Processual do Trabalho

- Direito Municipal

3. **A prova de Conhecimentos Específicos II constará da elaboração de uma peça processual e/ou parecer e/ou petição e/ou questões práticas.**

4. As provas de Conhecimentos Específicos I e Conhecimentos Específicos II versarão sobre os conteúdos programáticos contidos no Anexo II do presente Edital.

5. Os títulos a serem considerados estão especificados no Capítulo VIII deste Edital, não se admitindo pontuação a qualquer outro documento.

V - Da Prestação das Provas

1. As provas realizar-se-ão na cidade de Manaus - AM.

1.1 A aplicação das provas para o cargo de Procurador está prevista para os dias 11/02/2006 (**Sábado - Prova de Conhecimentos Específicos I** - Objetiva no período da manhã) e 12/02/2006 (**Domingo - Prova de Conhecimentos Específicos II** no período da manhã). **A Prova de Conhecimentos Específicos I (Objetiva) e a Prova de Conhecimentos Específicos II terá duração de mínima de 1 (uma) hora e máxima de 4 (quatro) horas.**

1.2 A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

1.3 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados na cidade de Manaus - AM, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

1.4 Havendo alteração da data prevista, as provas somente poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

2. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Editais de Convocação para Provas a serem publicados no Diário Oficial do Município de Manaus e de Cartões Informativos que serão encaminhados aos candidatos por intermédio dos Correios. Para tanto, é fundamental que o endereço constante na Ficha de Inscrição esteja completo e correto, inclusive com indicação do CEP.

2.1 Não serão postados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço na Ficha de Inscrição esteja ilegível e/ou incompleto ou sem indicação do CEP.

2.2 A comunicação feita por intermédio dos Correios é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Manaus a publicação do Edital de Convocação para realização das provas.

2.2.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para Provas.

2.3 O candidato que desejar receber as informações sobre local de provas apenas por e-mail, deverá assinalar o campo específico, na Ficha de Inscrição ou Formulário de Inscrição via Internet e informar corretamente o endereço eletrônico.

3. O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas, deverá:

a) entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3721-4888, de segunda a sexta-feira, úteis, das 9 às 17 horas (Horário de Brasília) ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas: www.concursofcc.com.br ou

b) dirigir-se à Procuradoria Geral do Município, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Manaus, na Av. Brasil, 2.971 - Compensa I, Manaus - AM, de segunda a sexta-feira, úteis, das 08h00min às 12h00min, para verificar, em listas afixadas no quadro de avisos, o horário e o local definidos para a realização de sua prova.

4. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horários constantes das listas afixadas, no Cartão Informativo e no site da Fundação Carlos Chagas.

5. Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc. deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.

6. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRC etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

6.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

7.1 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

7.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação no Concurso Público.

8. A Fundação Carlos Chagas, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos - bem como sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital das Folhas de Respostas personalizadas. Na hipótese de o candidato não autenticá-la digitalmente, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

9. Na Prova de Conhecimentos Específicos I (Objetiva), o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas personalizada, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões personalizado. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

9.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

10. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta, lápis preto nº 2 e borracha.

10.1 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova de Conhecimentos Específicos I (Objetiva), com caneta esferográfica de tinta preta. Se estiverem com outra cor de tinta, deverão ser cobertos com grafite, evitando rejeição da folha de respostas pela leitora ótica.

10.2 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

11. Não será permitida qualquer espécie de consulta na realização da Prova de Conhecimentos Específicos I (Objetiva) e Conhecimentos Específicos II (Discursiva).

12. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato e às instruções constantes da Prova, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

13. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que bem o identifique;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;

g) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

j) não devolver integralmente o material recebido;

l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;

m) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

n) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

13.1 O candidato que estiver portando equipamento eletrônico como os indicados na alínea "m", terá o aparelho desligado.

13.2 Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

13.3 A Fundação Carlos Chagas não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

14. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, o Caderno de Questões personalizado.

15. Nos dias de realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de inscrição autenticado pela CAIXA ou boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

15.1 A inclusão de que trata o item 15 será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do Julgamento da Prova de Conhecimentos Específicos I (Objetiva), com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

15.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 15, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

16. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

18. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local e horário determinados

19. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Fundação Carlos Chagas não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a

instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público, velando desde o início do procedimento, pelo sigilo absoluto do certame. As questões da Prova de Conhecimentos Específicos I (Objetiva) e respectivas respostas consideradas como certas serão divulgadas no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, em data a ser comunicada no dia da aplicação das provas.

VI - Do Julgamento da Prova de Conhecimentos Específicos I

1. A Prova será estatisticamente avaliada, de acordo com o desempenho do grupo a ela submetido.
2. Considera-se grupo o total de candidatos presentes à prova.
3. Na avaliação da prova será utilizado o escore padronizado com média igual a 50 (cinquenta) e desvio padrão igual a 10 (dez).
4. A nota da prova de cada candidato resultará da diferença entre seu escore bruto e a média do grupo, dividida pelo desvio padrão de distribuição, multiplicada por 10 (dez) e acrescida de 50 (cinquenta).
5. O escore bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
- 5.1. Esta padronização da nota tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais. Na avaliação da prova:
 - a) conta-se o total de acertos de cada candidato na prova;
 - b) calcula-se a média de acertos de todos os candidatos presentes e o desvio padrão da prova;
 - c) transforma-se o total de acertos de cada candidato em nota padronizada. Para isso, calculase a diferença entre o total de acertos obtidos pelo candidato e a média de acertos do grupo, divide-se pelo desvio padrão, multiplica-se o resultado por 10 (dez) e soma-se 50 (cinquenta).

$$NP = \left(\frac{A - x}{S} \right) \times 10 + 50$$

NP= nota padronizada

A = escore bruto (número de acertos)

x = média do grupo (o total de candidatos submetidos à prova)

S = desvio padrão (índice de variação entre as notas dos indivíduos do grupo)

6. Será considerado habilitado na Prova de Conhecimentos Específicos I o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta).
7. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

VII - Do Julgamento da Prova de Conhecimentos Específicos II

1. A prova de Conhecimentos Específicos II será aplicada para todos os candidatos inscritos, mas será avaliada somente a dos candidatos habilitados na prova de Conhecimentos Específicos I, na forma do Capítulo VI.
2. A prova de Conhecimentos Específicos II será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem), considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta), constando da avaliação do conteúdo, também, a correção gramatical e a adequação vocabular.
3. Serão consideradas como não-escritas as provas ou trechos de provas que forem ilegíveis ou feitos a grafite.
4. O candidato não habilitado será excluído do Concurso.

VIII - Da Prova de Títulos

1. Após a publicação do Edital contendo os resultados das Provas de Conhecimentos Específicos I e Conhecimentos Específicos II, os candidatos habilitados terão 3 (três) dias úteis para apresentar os títulos e os respectivos documentos comprobatórios, para fins de pontuação nessa fase de avaliação, na forma prevista neste Edital.
2. Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela abaixo, limitada a pontuação total da prova de títulos ao valor máximo de 5 (cinco) pontos, desde que relacionados com o cargo pretendido.
 - 2.1 Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
 - 2.2 Não será computado como título o curso de especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no Concurso.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS				
ALÍNEA	TÍTULO		VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Exercício do magistério superior, em disciplina da área jurídica, em curso reconhecido pelo MEC em Instituição de Ensino Superior pública ou particular reconhecida.		0,10 por ano	0,50
B	Efetivo exercício profissional, em órgão ou entidade da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de cargo ou função técnica privativa de Bacharel em Direito, aprovado através de concurso público, através de certidão e documento que comprovem a nomeação e o exercício do cargo.		0,10 por ano completo	0,50
C	Produção cultural de autoria exclusiva do candidato, no âmbito da ciência jurídica, constante de publicação especializada.	Livros de autoria exclusiva, no âmbito da ciência jurídica, com no mínimo cem páginas, com ISBN.	0,30 por livro	0,90
		Artigos e publicações em revista jurídica, com ISSN.	0,05 por artigo	0,40
D	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado em Direito, acompanhado de Histórico Escolar.		1,00	1,00
E	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado em Direito, acompanhado de Histórico Escolar.		0,80	0,80

F	Certificado de conclusão curso de pós-graduação em nível de especialização na área jurídica, com carga-horária mínima de 360 horas, acompanhado de Histórico Escolar onde conste disciplinas cursadas e respectiva carga horária.	0,30 por curso	0,60
G	Aprovação em concurso público para cargos privativos de Bacharel em Direito.	0,05 por aprovação	0,30
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS 5,00			

3. Não serão considerados como títulos, livros e artigos resultantes de monografias, teses e dissertações em níveis dos cursos de graduação, doutorado, mestrado e especialização.
4. As produções culturais constantes do item C, somente serão consideradas para efeito de pontuação na avaliação dos Títulos, quando publicadas anteriormente à data de publicação deste Edital.
5. Não serão aceitos protocolos de documentos, de certidões, de diplomas ou de declarações, os quais devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada por tabelionato público.
6. Os documentos e diplomas relacionados a cursos realizados no exterior, somente serão aceitos quando traduzidos para o vernáculo português, por tradutor juramentado.
7. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos.
8. A apresentação dos Títulos e a entrega dos documentos correspondentes deverão ser feitos na Procuradoria Geral do Município de Manaus, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Manaus, na Av. Brasil, 2.971 - Compensa I - Manaus - AM, das 08h00min às 12h00min horas.
9. No ato da entrega dos documentos comprobatórios dos títulos, será fornecido o competente recibo discriminado, recusado liminarmente o recebimento de documentos referentes a títulos não previstos nem admitidos neste Edital.
 - 9.1 Serão aceitos os títulos apresentados pelo próprio candidato mediante apresentação do documento de identidade original.
 - 9.2 Será permitida a apresentação dos títulos por procurador mediante apresentação e entrega do competente mandato, acompanhado de cópia autenticada de documento de identidade do candidato e apresentação da cédula de identidade (RG) do procurador.
 - 9.3 Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.
10. Os certificados/certidões de conclusão dos cursos acompanhados do histórico escolar ou diplomas devidamente registrados, deverão ser expedidos em papel timbrado por Instituição Oficial de Ensino reconhecida, conter o carimbo e a identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento.
 - 10.1 Será vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Capítulo.
11. Na entrega de Títulos não serão aceitos protocolos dos documentos, os quais deverão ser apresentados em cópias reprográficas acompanhadas de original, para serem rubricadas pelo receptor. Não serão aceitas cópias sem a apresentação do original.

12. Todos os documentos referentes aos títulos não retirados no prazo de 120 dias da homologação final do processo do Concurso, poderão ser inutilizados pela Prefeitura Municipal de Manaus, salvo se houver pendência judicial.

13. Não serão aceitos títulos após a data fixada para a apresentação dos mesmos, bem como de candidatos que tenham sido eliminados nas fases anteriores do Concurso.

14. A avaliação dos títulos será realizada pela Procuradoria Geral do Município e o resultado será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Manaus.

IX - Da Classificação dos Candidatos

1. A nota final dos candidatos habilitados será igual à somatória da nota obtida nas provas de Conhecimentos Específicos I e II com os pontos atribuídos aos títulos.

2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

3. Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, após observância do Parágrafo Único do art. 27 da Lei nº 10.741/06 (Lei do Idoso), sucessivamente, o candidato que:

- obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos II;

- obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos I;

- obtiver maior pontuação na avaliação de títulos;

- tiver maior idade.

X - Dos Recursos

a) aplicação das provas;

b) questões da prova de Conhecimentos Específicos I (Objetiva) e gabaritos preliminares;

c) questões da prova de Conhecimentos Específicos II;

d) resultado das provas;

e) vista da prova de Conhecimentos Específicos II;

f) contagem de Títulos.

1.1 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido ou da publicação dos resultados no Diário Oficial do Município de Manaus.

1.2 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

1.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

2. Os candidatos deverão enviar/entregar o recurso em três vias (original e duas cópias). Os recursos deverão ser digitados ou datilografados. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir.

Modelo de Identificação de Recurso

Concurso: Prefeitura Municipal De Manaus/Procuradoria Geral do Município

Candidato: _____

Nº do Documento de Identidade: _____

Nº de Inscrição: _____

Cargo: Procurador de 3ª Classe

Tipo de Gabarito: _____ (apenas para recursos sobre o item 1, "b")

Nº da Questão: _____ (apenas para recursos sobre os itens 1, "b" e 1 "c")

Fundamentação e argumentação lógica:

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

3. Os recursos referentes ao item 1, letras a, b, c, d e e deverão ser remetidos por intermédio dos Correios, por SEDEX, à Fundação Carlos Chagas - Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC - Ref.: Recurso/PGM/Manaus, Av. Professor Francisco Morato, 1565 - Jardim Guedala, São Paulo - SP, CEP 05513-900).

3.1 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data da postagem.

3.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

4. Os recursos referentes ao item 1, letra f, deverão ser protocolados na Procuradoria Geral do Município de Manaus localizada na sede da Prefeitura Municipal de Manaus na Av. Brasil, 2.971 - Compensa I, Manaus - AM, das 08h00min às 12h00min horas.

4.1 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo.

4.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

5. Será concedida vista da Prova de Conhecimentos Específicos II (Discursiva) aos candidatos

que a requererem no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, em local e horário a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial do Município de Manaus e no endereço eletrônico da Fundação Carlos www.concursosfcc.com.br.

5.1 O requerimento deverá conter a identificação do candidato, a fundamentação e a argumentação lógica que motivou o pedido de vista e deverá ser remetido via SEDEX, à Fundação Carlos Chagas (Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC - Ref.: Vista de Prova/PGM/Manaus - Procurador, Av. Professor Francisco Morato, 1565 - Jardim Guedala, São Paulo - SP, CEP 05513-900).

5.1.1 O pedido da vista de prova interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data da postagem.

5.1 Não será permitida a vista de prova por procurador.

5.2 Para vista de prova, os candidatos deverão estar munidos de um dos documentos relacionados no item 4.1, letra c, do Capítulo II deste Edital.

6. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, conforme itens 3 e 4 deste Capítulo.
7. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
9. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
10. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
11. Na ocorrência do disposto nos itens 9 e 10 deste Capítulo, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
12. O resultado da análise dos recursos será publicado no Diário Oficial do Município de Manaus.

XI - Do Provimento dos Cargos

1. Os candidatos habilitados serão nomeados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 5% das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência, em atendimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações posteriores.
2. A convocação dos classificados para o preenchimento das vagas disponíveis, será feita pelo Diário Oficial do Município de Manaus, que estabelecerá o horário, dia e local para apresentação do candidato.
3. Perderá os direitos decorrentes do Concurso, não cabendo recurso, o candidato que:
 - a) Não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;
 - b) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Manaus;
 - c) Recusar a nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.
4. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após submeter-se ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica - SEMAD, por ocasião da nomeação.
5. Após a nomeação, no momento da posse, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória das condições previstas no Capítulo II - Das Inscrições.
 - 5.1 É facultado à Prefeitura Municipal de Manaus exigir dos candidatos nomeados, além da documentação prevista no Capítulo II, outros documentos que julgar necessário.

XII - Das Disposições Finais

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
2. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
3. Todos os cálculos da pontuação referentes ao Julgamento e à Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
4. Não será fornecida informação relativa a resultado de provas e resultado final via telefone.
5. O prazo de validade deste concurso é de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação, publicada no Diário Oficial do Município de Manaus, podendo tal prazo ser eventualmente prorrogado por igual período, a juízo da Administração Municipal. Durante o prazo de validade do Concurso, serão aproveitados para nomeação, nas correspondentes vagas supervenientes, os candidatos aprovados, observada rigorosamente a ordem de sua classificação.
6. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis.
7. Todas as convocações, comunicados e resultados oficiais relativos ao presente Concurso, serão publicados no Diário Oficial do Município de Manaus.
8. Serão publicados no Diário Oficial do Município de Manaus, apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso.
9. Cabe à Prefeitura Municipal de Manaus o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário para o provimento dos cargos vagos existentes e que vierem a existir durante o prazo de validade do Concurso, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação do total dos aprovados.
 - 9.1 O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Prefeitura Municipal de Manaus.
10. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na Ficha/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se à sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção.
11. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

12. A Prefeitura Municipal de Manaus e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

13. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

15. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

16. Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Concurso e, quando for o caso, pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

17. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

18. A Prefeitura Municipal de Manaus e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

ANEXO I DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

Representar, privativamente, o Município em qualquer Juízo ou Tribunal, mesmo administrativo; exercer as funções de assessoria e consultoria jurídica superior no âmbito da Administração Municipal; colaborar com o Prefeito na fiscalização da legalidade, impessoalidade, moralidade, e publicidade no âmbito do Poder Executivo.

ANEXO II PROGRAMAS

Observações: Considerar-se-á a legislação vigente até a data da publicação do Edital de Abertura das Inscrições.

DIREITO CONSTITUCIONAL. 1 Constituição: fontes; conceito; objeto; classificações e estrutura.
1.1 Supremacia da Constituição. 1.2 Aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais.

1.3 Vigência e eficácia das normas constitucionais. 2 Poder constituinte. 3 Controle de constitucionalidade. 3.1 Sistema. 3.2 Ação direta de inconstitucionalidade. 3.3 Ação declaratória de constitucionalidade. 3.4 Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 3.5 Controle de constitucionalidade das leis municipais. 4 Estado Federal. 5 Princípios fundamentais. 6 Direitos e garantias fundamentais. 6.1 Direitos sociais. 6.2 Direitos políticos. 6.3 Partidos políticos. 6.4 Direitos de nacionalidade. 6.5 Tutela constitucional dos direitos e das liberdades. 7 Organização do Estado brasileiro: União, estados federados, municípios, Distrito Federal e territórios. 7.1 Organização político-administrativa. 7.2 Repartição de competências. 7.3 Bens públicos. 8 Intervenção nos estados e nos municípios. 9 Administração pública. 9.1 Disposições gerais. 9.2 Emendas constitucionais. 9.3 Servidores públicos municipais. 10 Organização dos Poderes na Constituição da República. 10.1 Poder Executivo. 10.2 Poder Legislativo. 10.3 Imunidade parlamentar. 10.4 Processo legislativo. 10.5 Poder Judiciário. 10.6 Funções essenciais à justiça. 11 Poder Executivo municipal. 11.1 Atribuições e responsabilidades dos prefeitos. 12 Poder Legislativo municipal. 12.1 Imunidade dos vereadores. 12.2 Processo legislativo municipal. 12.3 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 12.4 Tribunal de Contas do Estado. 13 Ordem econômica e financeira. 13.1 Princípios gerais da atividade econômica. 14 Tributação e orçamento. 15 Estado de defesa e estado de sítio. 16. Constituição do Estado do Amazonas. 17. Lei Orgânica do Município de Manaus. 18. Previdência Social dos Servidores Públicos na Constituição Federal.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação. 1.1 Anulação e revogação. 1.2 Prescrição. 2 Controle da administração pública: controle administrativo, controle legislativo e controle judiciário. 2.1 Domínio público. 2.2 Bens públicos: classificação, administração e utilização. 2.3 Proteção e defesa de bens de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. 3 Contrato administrativo: conceito, peculiaridades, controle, formalização, execução e inexecução. 3.1 Licitação: princípios, obrigatoriedade, dispensa e exigibilidade, procedimentos e modalidades. 3.2 Contratos de concessão de serviços públicos. 3.3 Contratos de gestão. 4 Agentes administrativos: investidura e exercício da função pública. 4.1 Direitos e deveres dos funcionários públicos. Regimes jurídicos. 4.2 Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades. 5 Poderes da administração: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar. 5.1 Poder de polícia: conceito, finalidade e condições de validade. 6 Intervenção do Estado na propriedade: desapropriação, servidão administrativa, requisição, ocupação provisória e limitação administrativa. 6.1 Direito de construir e seu exercício. 6.2 Loteamento e zoneamento. 6.3 Reversibilidade dos bens afetos ao serviço. 7 Princípios básicos da administração. 7.1 Responsabilidade civil da administração: evolução doutrinária e reparação do dano. 7.2 Enriquecimento ilícito e uso e abuso de poder. 7.3 Sanções penais e civis. 7.4 Improbidade administrativa. 8 Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação. 8.1 Concessão e autorização dos serviços públicos. 9. Organização

administrativa: noções gerais. 9.1 Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada: autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 10. Desapropriação. 10.1 Bens suscetíveis de desapropriação: autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 10.2 Competência para decretá-la. 10.3 Desapropriação judicial por necessidade ou utilidade pública. 10.4 Indenização e seu conceito legal. 10.5 Caducidade da desapropriação. 10.6 Imissão na posse do imóvel desapropriado. 11. Regimes jurídicos dos servidores públicos na Constituição Federal. 12. Advocacia do Município. 12.1 Natureza e fins. 12.2 A Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município de Manaus (Lei nº 781/2004). 13. Regime Geral de Previdência Social e Regimes Próprios. 13.1 Aposentadoria de servidores públicos. 13.2 requisitos para aposentadoria. 13.3 tempo de contribuição. 13.4 regras de transição (Emenda Constitucional nº 41/2003).

DIREITO TRIBUTÁRIO: 1 O Estado e o poder de tributar. 1.1 Fundamentos da imposição tributária, suas limitações no ordenamento brasileiro. 1.2 Imunidade, isenção e não-incidência. 2 Sistema Tributário Nacional. 2.1 Princípios constitucionais tributários. 2.2 Competência legislativa. 2.3 Limitações da competência tributária. 3 Discriminação, repartição, destinação e vinculação constitucional da receita tributária. 3.1 Fundos de participação. 4 Fontes do direito tributário. 4.1 Hierarquia das normas. 4.2 Vigência e aplicação da legislação tributária no tempo e no espaço. 4.3 Incidência, não-incidência, imunidade, isenção e diferimento. 5 Legislação tributária. 5.1 Conceitos. 5.2 Lei ordinária e lei complementar. 5.3 Medida provisória. 5.4 Resolução do Senado. 5.5 Tratados e convenções internacionais. 5.6 Decretos e regulamentos. 5.7 Regras de vigência, aplicação, interpretação e integração. 6 Interpretação e integração da legislação tributária. 7 Obrigação tributária. 7.1 Obrigação principal e acessória. 7.2 Fato gerador. 7.3 Efeitos, conseqüências, validade e invalidade dos atos jurídicos. 7.4 Sujeitos ativo e passivo da obrigação tributária: contribuinte e responsável. 7.5 Solidariedade. 7.6 A imposição tributária e as convenções particulares. 7.7 Capacidade tributária. 7.8 Domicílio tributário. 8 Responsabilidade tributária: sucessores, terceiros, responsabilidade nas infrações, responsabilidade dos diretores e gerentes das pessoas jurídicas de direito privado por dívidas sociais. 8.1 Responsabilidade supletiva. 8.2 Substituição tributária. 9 Crédito tributário: constituição, lançamento, natureza jurídica. 9.1 Caráter vinculado da atividade de lançamento. 9.2 Modalidades. 9.3 Garantias e privilégios do crédito tributário. 9.4 Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. 10 Garantias e privilégios do crédito tributário. 11 Tributos. 11.1 Conceito. 11.2 Natureza jurídica. 11.3 Classificação/espécies. 11.4 Contribuições: espécies e natureza jurídica. 11.5 Empréstimos compulsórios. 12. Administração tributária: fiscalização, sigilo, auxílio da força pública, excesso de exação. 13. Dívida ativa: inscrição, presunção de certeza e de liquidez e consectários. 14. Certidões negativas. 15. Direito financeiro: sede constitucional, seu objeto e suas fontes. 15.1 Normas gerais de direito financeiro e de direito tributário: autonomia científica e normativa. 15.2 Atividade financeira do Estado: fundamentos financeiros, econômico e jurídico. 15.3 Finalidades. 16. Aspectos tributários das leis: de

responsabilidade tributária, de diretrizes orçamentárias, de orçamento anual, n.º 4.320, de 1964, e suas alterações. 17. Preços públicos, tarifas e taxas: distinção. 18. Processo administrativo fiscal: consulta, contencioso administrativo. 19. Processo Judicial Tributário. 20. Ações de iniciativa do fisco: execução fiscal, cautelar fiscal. 21. Ações de iniciativa do contribuinte: anulatória do débito fiscal, declaratória, de consignação em pagamento, de repetição de indébito, mandado de segurança. 22. Ações de controle de constitucionalidade: direta de inconstitucionalidade, declaratória de constitucionalidade. 23. Ilícito tributário. 23.1 Ilícito e sanção. 23.2 Ilícito administrativo tributário. 23.3 Ilícito penal tributário: crimes contra a ordem tributária, apropriação indébita. 23.4 Sanção administrativa e sanção penal. 23.5 Responsabilidade penal. 23.6 Sanções pessoais e patrimoniais. 24. Código Tributário do Município de Manaus (Lei 1.697/83 e demais que o modificaram). 24.1. Decreto nº 5.682/87 e alterações posteriores. 25. Cautelar Fiscal (Lei nº 8397/92). 26. ISSQN no Município de Manaus (Lei nº 714/2003). 26.1. Decreto nº 7.122/2003.

DIREITO AMBIENTAL: 1 Princípios do Direito Ambiental. 2 As constituições brasileiras e o meio ambiente. 2.1 Análise do conceito Constitucional. 2.2 Aplicabilidade das normas. 2.3 Política e Sistema Nacional de Meio Ambiente. 2.4 O Sistema Nacional do Meio Ambiente. 2.5 O Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA): competência; constituição; plenário; Câmaras Técnicas. 2.6 O Ministério do Meio Ambiente. 2.7 O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA). 2.8 Educação ambiental. 3. O estudo de impacto ambiental e a Administração Pública. 4. A legislação brasileira de proteção florestal. 5. Áreas de preservação permanente e unidades de conservação. 6. Regime jurídico dos recursos hídricos. 7. Crimes contra o meio ambiente. 8. Legislação ambiental do Município de Manaus (Lei nº 605/2001).

DIREITO CIVIL: 1 Aplicação da lei no tempo e no espaço; interpretação da lei; analogia. 1.1 Princípios gerais do direito e equidade. 2 Das pessoas. 2.1 Das pessoas naturais. 2.2 Das pessoas jurídicas. 2.3 Do domicílio. 3. Dos bens. 3.1 Das diferentes classes de bens. 4. Dos fatos jurídicos. 4.1 Do negócio jurídico. 4.2 Dos atos jurídicos lícitos. 4.3 Dos atos ilícitos. 4.4 Da prescrição e da decadência. 4.5 Da prova. 5. Do direito das obrigações. 5.1 Das modalidades das obrigações. 5.2 Da transmissão das obrigações. 5.3 Do adimplemento e extinção das obrigações. 5.4 Do inadimplemento das obrigações. 5.5 Dos contratos em geral. 5.6 Das várias espécies de contratos. 5.7 Dos atos unilaterais. 5.8 Dos títulos de crédito. 5.9 Da responsabilidade civil. 5.10 Das preferências e privilégios creditórios. 6. Do direito das coisas. 6.1 Da posse. 6.2 Dos direitos reais. 6.3 Da propriedade. 6.4 Da superfície. 6.5 Das servidões. 6.6 Do usufruto. 6.7 Do uso. 6.8 Da habitação. 6.9 Do direito do promitente comprador. 6.10 Do penhor, da hipoteca e da anticrese. 7. Do direito de empresa. 7.1 Do empresário. 7.2 Da sociedade. 7.2.1 Da sociedade não personificada. 7.2.1.1 Da sociedade em comum. 7.2.1.2 Da sociedade em conta de participação. 7.2.2 Da sociedade personificada. 7.2.2.1 Da sociedade simples. 7.2.2.2 Da sociedade em nome coletivo. 7.2.2.3 Da sociedade em comandita simples. 7.2.2.4 Da sociedade limitada. 7.2.2.5 Da sociedade anônima. 7.2.2.6 Da sociedade em

comandita por ações. 7.2.2.7 Da sociedade cooperativa. 7.2.2.8 Das sociedades coligadas. 7.2.2.9 Da liquidação da sociedade. 7.2.2.10 Da transformação, da incorporação, da fusão e da cisão das sociedades. 7.3 Do estabelecimento. 7.4 Dos institutos complementares. 7.4.1 Do registro. 7.4.2 Do nome empresarial. 7.4.3 Dos prepostos. 7.4.4 Da escrituração.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Da jurisdição: conceito, modalidades, poderes, princípios, órgãos, formas e limites da jurisdição civil. 1.1 Da ação: conceito, natureza jurídica, condições, classificação. 2 Competência: conceito; competência funcional e territorial; competência internacional. 2.1 Modificações da competência e conflito; conexão e continência. 2.2 Processo e procedimento: natureza e princípios, formação, suspensão e extinção. 2.3 Pressupostos processuais; tipos de procedimentos. 2.4 Prazos: conceito, classificação, princípios, contagem; preclusão; prescrição. 3. Da ação: conceito; ação e pretensão; natureza jurídica, condições, classificação. 4. Sujeitos do processo: das partes e dos procuradores. 5. O litisconsórcio; capacidade de ser parte e estar em juízo. 5.1 Legitimação ordinária e extraordinária. 5.2 A substituição processual. 5.3 Intervenção de terceiros; oposição; nomeação à autoria; denunciação da lide; chamamento ao processo; da assistência. 6. Dos atos processuais. 7 Petição inicial: conceito, requisitos. 7.1 Pedidos: espécies, modificação, cumulação. 7.2 Causa de pedir. 7.3 Despacho liminar: objeto, natureza, de conteúdo positivo, de conteúdo negativo. 7.4 Da citação. 7.5 Da resposta do réu: contestação, exceções, reconvenção. 7.6 Revelia. 7.7 Direitos indisponíveis. 7.8 Providências preliminares e julgamento conforme o estado do processo. 7.9 Antecipação de tutela. 8. Prova: conceito, modalidades, princípios gerais, objeto, ônus, procedimentos. 8.1 Da audiência. 8.2 Da sentença: requisitos; publicação. 8.3 Da coisa julgada: conceito; limites objetivos e subjetivos; coisa julgada formal e coisa julgada material. 9 Recursos: conceito, fundamentos, princípios, classificação, pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade, efeitos, juízo de mérito. 9.1 Apelação. 9.2 Agravo de instrumento. 9.3 Embargos infringentes, de divergência e de declaração. 9.4 Recurso especial. 9.5 Recurso extraordinário. 9.6 Ação rescisória. 9.7 Nulidades. 10. Processo de execução: pressupostos e princípios informativos. 10.1 Espécies de execução. 10.2 Embargos do devedor: natureza jurídica, cabimento e procedimento. 10.3 Embargos de terceiro: natureza jurídica, legitimidade e procedimento. 10.4 Execução fiscal. 10.5 Da execução contra a fazenda pública. 11. Processo e ação cautelares. 11.1 Procedimento cautelar comum e procedimentos específicos. 11.2 Juizados especiais cíveis; procedimento. 11.3. Medidas cautelares nominadas e inominadas. 11.4. Concessão de medidas cautelares contra ato do Poder Público (Lei nº 8.437/92). 12. Da ação de usucapião de terras particulares. 12.1 Ação civil pública, ação popular. 12.2 Mandado de segurança individual e coletivo. 12.3 Mandado de Injunção. 12.4 Habeas-data. 12.5 A tutela antecipada e tutela específica. 13. Ação monitoria.

DIREITO FINANCEIRO: 1 Finanças públicas na Constituição de 1988. 2 Orçamento. 2.1 Conceito e espécies. 2.2 Natureza jurídica. 2.3 Princípios orçamentários. 2.4 Normas gerais de direito financeiro (Lei n.º 4.320, de 17/3/1964). 2.5 Fiscalização e controle interno e externo dos

orçamentos. 3 Despesa pública. 3.1 Conceito e classificação. 3.2 Princípio da legalidade. 3.3 Técnica de realização da despesa pública: empenho, liquidação e pagamento. 3.4 Disciplina constitucional e legal dos precatórios. 4 Receita pública. 4.1 Conceito. 4.2 Ingressos e receitas. 4.3 Classificação: receitas originárias e receitas derivadas. 4.4 Preço público e sua distinção com a taxa. 5 Dívida ativa da União de natureza tributária e não-tributária. 6 Crédito público. 6.1

Conceito. 6.2 Empréstimos públicos: classificação, fases, condições, garantias, amortização e conversão. 6.3 Dívida pública: conceito, disciplina constitucional, classificação e extinção. 7

Ordem constitucional econômica: princípios gerais da atividade econômica. 7.1 Política agrícola e fundiária e reforma agrária. 8 Ordem jurídico-econômica. 8.1 Conceito. 8.2 Ordem econômica e regime político. 9. Sujeitos econômicos. 10. Intervenção do Estado no domínio econômico. 10.1 Liberalismo e intervencionismo. 10.2 Modalidades de intervenção. 10.3 Intervenção no direito positivo brasileiro. 11. Lei Complementar nº 101/2000.

DIREITO DO TRABALHO E DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: 1 Direito do trabalho: definição, fontes. 2 Contrato individual de trabalho: conceito, requisitos, classificação. 3 Sujeitos do Contrato de Trabalho. 4 Responsabilidade solidária de empresas. 4.1 Sucessão de empresas. 5 Salário e remuneração. 6. 13.º salário. 7. Salário-família. 7.1 Salário educação. 7.2 Salário do menor e do aprendiz. 8 Equiparação salarial. 9 Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. 10. Paralisação temporária ou definitiva do trabalho em decorrência do factum principis. 11. Força Maior no Direito do Trabalho. 12. Alteração do contrato individual de trabalho. 13. Justas causas de despedida do empregado. 14. Rescisão do Contrato de Trabalho. 14.1 Culpa recíproca. 15. Despedida indireta. 16. Dispensa arbitrária. 17. Rescisão do Contrato de Trabalho. 17.1 Conseqüências. 18. Aviso Prévio. 19. Indenizações em decorrência de dispensa do empregado. 20. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. 21. Ação do FGTS. 22. Estabilidade. 23. Reintegração do Empregado Estável. 24. Inquérito para apuração de falta grave. 25. Estabilidade Especial. 26. Trabalho Extraordinário e Trabalho Noturno. 27. Sistema de Compensação de Horas. 27.1 Adicional de Horas Extras. 28. Repouso Semanal Remunerado. 29. Férias: direito do empregado, época de concessão e remuneração. 30. Segurança e Higiene do Trabalho. 30.1 Periculosidade e Insalubridade. 31. Acidente do Trabalho e Moléstia Profissional. 32. PIS/PASEP. 33. Trabalho da Mulher. 33.1 Estabilidade da Gestante. 33.2 Trabalho Noturno e Proibido. 34. Trabalho do Menor. 35. Profissões Regulamentadas. 36. Organização Sindical. 37. Natureza jurídica, criação, administração e dissolução de Sindicatos. 38 Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho. Mediação e Arbitragem. 38.1 Fiscalização Trabalhista. 39. Competência: Justiça do Trabalho. 40. Princípios Gerais que informam o processo trabalhista. 41. Prescrição e Decadência. 42. Substituição e representação processuais, assistência judiciária e honorários de advogado. 43. Dissídios Individuais. 44. Dissídios Coletivos. 45. Das Nulidades no Processo Trabalhista. 46. Os Recursos no Processo Trabalhista. 47. Da Execução no Processo Trabalhista. 48. Embargos à Execução no processo trabalhista. 49. Processos Especiais. 49.1 Ação Rescisória. 49.2 Mandado de Segurança.

DIREITO MUNICIPAL: 1. Organização Municipal Brasileira: O Município na Constituição de 1988. 1.1 Lei Orgânica do Município de Manaus. 2. Autonomia Municipal. Intervenção do Estado no Município. 3. Município: Governo, competência e Responsabilidade. 4. Finanças Municipais: Tributos e outras Receitas Municipais. 4.1 Orçamento. 5. Bens Municipais: Conceito e Classificação. 5.1 Administração. 5.2 Uso. 5.3 Aquisição e Alienação. 5.4. Serviços e Obras Municipais: Serviços Públicos, Obras Públicas e formas e meios de execução. 6. Poder de polícia do Município. 7. Dos Poderes Constituídos do Município: do Executivo. 7.1 Atribuições e Responsabilidade do Prefeito Municipal. 7.2 Do Legislativo Municipal. 7.3 Composição e Atribuições. 7.4 Do Controle Externo. 8. Servidores Municipais. 8.1. Lei Municipal n.º 1.118/71 e suas alterações. 9. Da Procuradoria Geral do Município. 10. Lei n.º 781/04.



 **Estratégia**
Carreira Jurídica

O ESTRATÉGIA CONCURSOS CARREIRA JURÍDICA REALIZARÁ EVENTOS INÉDITOS FOCADOS NA ÁREA JURÍDICA PARA CONCURSOS PÚBLICOS.